



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003, AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022, QUE “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O parágrafo único do art. 52 do Projeto de Lei nº 031, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52. [...]

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual para 2023 conterà autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2022.


RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
RELATOR



Aprovado em 1º Discussão
Em 30 de 06 de 2022


Presidente